

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1004177-53.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Itaucard S/A

Requerido: Wagner Rogério Moreira Freitas

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O processo de conhecimento foi extinto com fundamento no inc. I do art. 269 do CPC. Um dos objetivos da execução foi satisfeito, qual seja, a consolidação do autor na posse do bem, pelo que quanto a esse aspecto a extinção se dá pelo inc. I, do art. 794, do CPC. Quanto aos ônus da sucumbência, face ao teor de fl. 53, a extinção se dá nos termos do art. 569, do CPC.

P.R.I. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 10 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA